



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.:(38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 4.020/2025

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

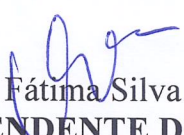
DECRETA:

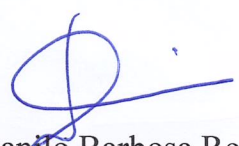
Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade com Proventos Proporcionais, nos termos Art.40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal e Artigo 33 da Lei Municipal nº. 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº. 434/2025, datado de 13 de agosto de 2025, ao servidor efetivo **Sr. ELTO PEREIRA DA COSTA**, MASP. nº. 568-1, A01, Nível I, cargo Guarda Municipal, inscrito no CPF sob o nº 154.065.126-68, PASEP nº 1.433.975.727-2, lotado na Assessoria de Governo Municipal, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de setembro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de agosto de 2025.


Maria de Fátima Silva Ferraz
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Danilo Barbosa Rezende
PREFEITO MUNICIPAL